



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0060/2022

Em 17 de janeiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 572/2022 **de 18/01/2022 17:42**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1122/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1122/2021**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, pelo presente, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 15 de dezembro de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 1122/2021 – Vereador Rafael de Angeli – requer informações referentes ao saldo de horas extras cortadas dos servidores da Secretaria Municipal da Educação – Processo 757392021

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento acima referido, informo que:

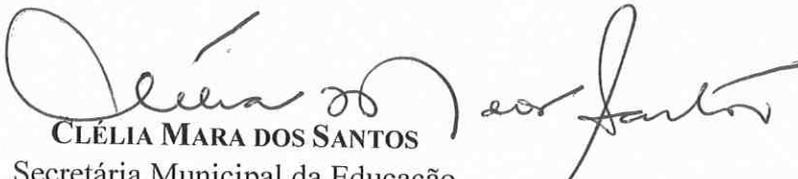
1- Por qual motivo os servidores não podem mais obter informações referentes ao saldo de horas extras cortadas que forma praticadas por eles?

R. Em primeiro lugar informo que não existe qualquer impedimento ao servidor público municipal de requerer informação a respeito de sua situação funcional, ou sobre a situação de seu registro de ponto, estando aqui incluído os registros referentes a prestação de serviços extraordinários.

2- Por qual motivo esses servidores não podem mais fazer o gozo dessas horas adquiridas?

R. Esclareço que a hora extra somente se realiza em razão de necessidade do órgão e com prévia autorização da Titular da Pasta, bem com gestão de pagamento de hora extra em pecúnia, sua compensação em por meio de folga, que deve primar pelo interesse e organização da unidade escolar assim como pela garantia de segurança e atendimento ao aluno. Cabe ao servidor requerer o resgate de horas ou a sua compensação em folgas e aguardar a resposta.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação